

Medida Provisória nº 1814-4, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1814-4 DE 1999, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 9782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CRIA A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 30/06/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/06/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1814 de 1999

Medida Provisória nº 1814/1 de 1999

Medida Provisória nº 1814/2 de 1999

Medida Provisória nº 1912/6 de 1999

Medida Provisória nº 1912/7 de 1999

Medida Provisória nº 1912/8 de 1999

Medida Provisória nº 1912/9 de 1999

Medida Provisória nº 1912/10 de 1999

Medida Provisória nº 1814/3 de 1999

Medida Provisória nº 1912/5 de 1999

Medida Provisória nº 2000/13 de 2000

Medida Provisória nº 2000/14 de 2000

Medida Provisória nº 2000/15 de 2000

Medida Provisória nº 2000/16 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2000/17 de 2000

Medida Provisória nº 2039/19 de 2000

Medida Provisória nº 2039/20 de 2000

Medida Provisória nº 2039/21 de 2000

Medida Provisória nº 2039/22 de 2000

Medida Provisória nº 2039/23 de 2000

Medida Provisória nº 2039/24 de 2000

Medida Provisória nº 2134/27 de 2001

Medida Provisória nº 2134/28 de 2001

Medida Provisória nº 2134/29 de 2001

Medida Provisória nº 2134/30 de 2001

Medida Provisória nº 2134/31 de 2001

Medida Provisória nº 2190/32 de 2001

Medida Provisória nº 2190/33 de 2001

Medida Provisória nº 2190/34 de 2001

TRAMITAÇÃO

30/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi revogada e reeditada pela de nº 1912-5, de 29.06.1999, publicada no DOU de 30.06.1999 (Seção I), conforme fls. 342 a 344, anexadas ao processo.

30/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas fls. 309 a 338 ao Vol. II, referentes à Mensagem nº 532/99-CN.

29/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: No prazo regimental a matéria é encaminhada à SSCLCN, a pedido.

24/06/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Situação: EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

TRAMITAÇÃO

Ação: AO SACM.

24/06/1999 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhadas à SEEP, para confecção de avulsos, as Emendas nºs 56 a 62, adicionadas à matéria (Publicadas no DSF, de 25/06/1999).

À SSCOM, com destino à Comissão Mista.

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental foram adicionadas 08 (oito) emendas à Medida Provisória pelos Srs. Parlamentares: ALDO REBELO, 056, 060, 061, 062; JURANDIL JUAREZ, 059; MAX ROSENMANN, 055; MEDEIROS, 057; NELSON MARCHEZAN, 058. Anexas fls. nºs. 294 a 308. Encaminhada uma via à SSATA para publicação.

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas adicionadas à MP nº 1814-3, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a apresentação do Parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória.

21/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Comissão Mista.

21/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1814-3/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999)

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1814-

Data: 18/06/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1814-4 DE 1999, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 9782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CRIA A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

